

ANEXO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas explicativas às Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e seguindo o modelo de notas explicativas do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas da Unileo – Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental. Pretende-se apresentar informações relevantes e mais detalhadas de cada um dos mapas, para uma melhor compreensão dos mesmos, respeitando a numeração sequencial definida no SNC-AP. Sempre que se considere que não existe informação materialmente relevante para que uma nota seja divulgada, esse facto será mencionado e será mantida a sequência numérica das notas explicativas para melhor compreensão da informação financeira.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

A informação relativa à entidade (caracterização da entidade), o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I.

A estrutura orgânica em vigor em 2023 encontra-se desenhada no ANEXO II.

1- a) Referencial Contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras apresentadas correspondem ao referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC- AP, que foi aprovado pelo decreto-lei nº 195/2015, de 11 de setembro.

Derrogações de disposição do SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC - AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras, salvaguardando os seguintes pontos:

- Mantém-se em processo de avaliação a consagração dos ativos da concessão elétrica com a EDP;

Comparabilidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas com informação de períodos anteriores o que permite a sua comparabilidade e assim ajudar os utilizadores tomar e avaliar decisões.

Saldos significativos de caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso

Os depósitos de garantias e cauções referem-se a montantes retidos nos pagamentos a fornecedores e a cauções prestadas no âmbito de contratação de empreitadas e prestações de serviços.

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários

A 31 de dezembro de 2023 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos era a seguinte:

Conta	Euros
Caixa	2 604,65
Depósitos à ordem	
Depósitos à ordem no Tesouro	-
Depósitos bancários à ordem	4 526 734,20
Depósitos a prazo	4 000 000,00
Depósitos consignados	-
Depósitos de garantias e cauções	-
Total	8 529 338,85

O valor indicado de contas de depósitos à ordem inclui 340.742,74€ de cauções e garantias para cumprimento e obrigações contratuais por parte dos fornecedores de bens, serviços e empreitadas.

2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NA ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS**2.1 -Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras (DF) foram apresentadas de acordo com a Norma Contabilística Pública n.º 1 (NCP1)– Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras utilizando como unidade monetária funcional o euro e de acordo com o princípio contabilístico do custo histórico.

As DF apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Município de Óbidos. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos conforme a estrutura conceptual das NCP.

Informação comparativa

A informação comparativa relativa ao período anterior foi divulgada para todas as quantias relatadas nas DF, respeitando o princípio da continuidade, as políticas contábilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo.

Consistência de Apresentação

Não obstante o referido anteriormente, sempre que possível, as DF, as estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Os resultados reais podem diferir das estimativas.

Materialidade e agregação

Não ocorreu nenhuma alteração materialmente relevante decorrente da aplicação inicial das NCP.

Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP

Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o Município de Óbidos continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações, não obstante a pandemia e a guerra que afetou o período com adaptação nos processos de trabalho do Município. As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 22 de abril de 2024, data em que serão objeto de aprovação pelo Órgão Executivo. Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na Nota 17.

2.2 – Outras Políticas Contabilísticas Relevantes

Ativos intangíveis

Mensuração inicial:

Um ativo intangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição.

Quando estamos perante ativos intangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor.

No reconhecimento inicial de um ativo intangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo intangível adquirido deve ser o seu justo valor.

Mensuração subsequente:

Subsequentemente, um ativo intangível é mensurado pelo seu custo menos a amortização acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Vida útil:

A vida útil de um ativo intangível é determinada tendo em conta:

- ▶ A utilização esperada do ativo
- ▶ Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. As taxas de amortização utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar 2.

Método de amortização:

O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes.

Imparidade:

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

Desreconhecimento:

Um ativo intangível é desreconhecido:

- ▶ Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- ▶ Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Ativos tangíveis

Mensuração inicial:

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual inclui o Preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais, os custos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado, tais como desbravamento de terrenos, movimentação de terras e drenagem, gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações, estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item, e de restauração do local no qual este está localizado.

São ainda incluídos no custo de aquisição, quaisquer bens necessários por razões de segurança ou ambientais que não tragam influxos adicionais, pois sem eles o bem pode não entrar em funcionamento, logo não irá gerar quaisquer influxos.

Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como segue:

- ▶ Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT);
- ▶ Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

Pelo montante do ativo reconhecido deve ser reconhecido um rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo ativo (subsequentemente quando o passivo for reduzido o rendimento é reconhecido). No entanto, se essa transferência satisfizer a definição de contribuições dos proprietários, não é reconhecido nem um passivo nem um rendimento, mas sim um incremento no património líquido (conta 5942 – doações obtidas – em outros ativos). Quando um ativo fixo tangível é adquirido numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, quer o ativo quer o passivo são reconhecidos ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo. No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- ▶ A transação com contraprestação não tiver substância comercial;
- ▶ O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- ▶ Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Mensuração subsequente: (infraestruturas + VPT)

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável. Estes ativos podem ser revalorizados quando os critérios e parâmetros para a revalorização estão definidos em dispositivo legal adequado. O valor do ativo revalorizado será o seu justo valor na data de revalorização menos a depreciação subsequente acumulada.

Custos subsequentes:

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- ▶ Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como custos do exercício;
- ▶ Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos;
- ▶ Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

Vida útil

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada, o desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo), a obsolescência técnica e comercial, os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo. O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis que são contabilizados separadamente mesmo se adquiridos em conjunto. As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar 2.

Método de depreciação:

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes.

Valor residual:

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual. A estimativa do valor residual deve ser revista em cada data de relato. Qualquer alteração à estimativa inicial é contabilizada no exercício corrente

ou em exercícios futuros, tal como previsto na NCP 2. É presunção da norma que o valor residual de um ativo fixo tangível é geralmente insignificante e, por isso, imaterial no cálculo da quantia depreciável. Não é prática corrente a atribuição de valor residual aos ativos fixos tangíveis.

Imparidade

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade. A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados. Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP. O encargo da depreciação/amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo. Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados. No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação/amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores. Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação/amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

Desreconhecimento

Um ativo fixo tangível é desreconhecido: na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação) ou quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

A alienação de um ativo fixo tangível pode ocorrer por venda – aplicada a NCP 13 para reconhecimento do rendimento da venda de bens, por celebração de uma locação financeira – aplicada a NCP 6 a uma alienação efetuada ao celebrar uma locação financeira ou a uma venda seguida de locação.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativo fixo tangível são determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou

alienação. Se o pagamento de um ativo fixo tangível for diferido, a retribuição recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo preço a dinheiro equivalente e a diferença entre a quantia nominal da retribuição e o preço a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

Propriedades de investimento

Aplicam-se as mesmas políticas contabilísticas dos AFT – Ativos Fixos Tangíveis

Participações financeiras

Ao abrigo da NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos conjuntos, o Município aplica o método de equivalência patrimonial na contabilização das participações financeiras das entidades sobre as quais exerce influência significativa ou controlo.

A existência de influência significativa por parte de uma entidade é geralmente evidenciada por uma ou mais das seguintes formas: (a) Representação no Conselho de Administração ou Órgão de Gestão equivalente da participada; (b) Participação em processos de decisão de políticas; (c) Transações materiais entre o investidor e a participada; (d) Intercâmbio de pessoal de gestão; ou (e) Prestação de informação técnica essencial.

Pelo método da equivalência patrimonial, a participação financeira é reconhecida pelo custo aquando do reconhecimento inicial, sendo a quantia escriturada aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte da investidora nos resultados da participada depois da data da aquisição. A quota-parte da investidora nos resultados da participada é reconhecida nos resultados da investidora. As distribuições recebidas de uma participada reduzem a quantia escriturada do investimento. A quantia escriturada poderá também ter de ser ajustada por forma a refletir a evolução do interesse da investidora na participada resultante de alterações no capital próprio desta que não tenham sido reconhecidas nos seus resultados. Tais alterações incluem as provenientes de revalorização de ativos fixos tangíveis e de diferenças de transposição de moeda estrangeira. A parte da investidora nessas alterações é reconhecida diretamente no Património Líquido.

As restantes participações financeiras encontram-se mensuradas ao custo de aquisição, deduzidas das perdas por imparidade.

Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Os ativos

fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade. Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear

Contas a receber

As contas a receber de Clientes, Contribuintes e Utentes e Outras contas a receber, são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas. Não se perspetiva que existam impactos relevantes entre o valor nominal e custo amortizado.

A Imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que o Município não receberá os montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber. Foi assumido o pressuposto de constituir uma perda por imparidade quando a dívida se encontra vencida há 365 dias, caso não existam anteriormente indícios de incobrabilidade.

Contas a pagar

As contas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado (caso seja materialmente relevante).

Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica engloba o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição.

O método de custeio adotado pelo Município é o Custo Médio Ponderado e o sistema de inventário adotado é o permanente, tendo sido as quantidades existentes no final do período de relato determinadas a partir dos registos contabilísticos, confirmados por contagem física.

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando, cumulativamente, existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos como as obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controle ou como obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. O Município não reconhece ativos contingentes no Balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

Regime do acréscimo

O Município reconhece os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” ou “Diferimentos”.

Rendimentos

O Município aborda as matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração do rendimento de transações, tendo em conta o prescrito nas NCP 13 – Rendimentos de transações com contraprestação e NCP 14 - Rendimentos de transações sem contraprestação.

O Rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para o Município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

As transferências ou subsídios com condições, são reconhecidas inicialmente na rubrica 282 – Rendimentos a reconhecer, sendo o valor transferido para a conta 593 no momento em que se cumprem as condições previamente estabelecidas.

As Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables são reconhecidas nos Fundos Próprios no momento do recebimento do subsídio quando forem cumpridas as condições estabelecidas nos contratos com as entidades financiadoras, sendo o rendimento reconhecido numa base sistemática em contrapartida da conta 7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos, à medida que forem contabilizadas as amortizações ou depreciações dos ativos que foram financiados e na respetiva proporção.

Vendas e prestações de serviços

São reconhecidos pelo seu justo valor da retribuição recebida ou a receber. O justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas. Os serviços podem ser prestados durante mais do que um período, atendendo-se, nestas circunstâncias ao regime do acréscimo.

2.3 – Julgamentos

Não foram identificados julgamentos com impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

2.4 - Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos registos contabilísticos do Município, mantidos de acordo com princípios contabilísticos. Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Estes eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o ano económico de 2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos Ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Quadro 3.1. - Ativos intangíveis -variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do Período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	600 420,50	588 495,80	0,00	11 924,70	600 420,50	595 534,34	0,00	4 886,16
Programas de computador e sistemas de informação	893 980,05	872 929,64	0,00	21 050,41	897 864,53	879 752,77	0,00	18 111,76
Propriedade industrial e intelectual	169 340,98	166 192,58	0,00	3 148,40	169 340,98	166 192,58	0,00	3 148,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1 663 741,53	1 627 618,02	0,00	36 123,51	1 667 626,01	1 641 479,69	0,00	26 146,32

Salienta-se que no dia 2 de janeiro de 2021 o Município procedeu à reclassificação contabilística de um conjunto de bens do Ativo fixo tangível para Ativo intangível. Esta situação ocorre na sequência do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Em 2023 não ocorreram reclassificações ou alterações que mereçam ser relatadas. Os bens que constam na propriedade industrial e intelectual, cuja quantia escritura é de montante 3.148,40, refere-se ao bem 31185, referente ao registo da marca “Fólio”, não sendo o mesmo sujeito a depreciação.

Quadro 3.2. - Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e Variações do período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ocorreram as seguintes variações:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	11 924,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 038,54	0,00	0,00	4 886,16

Programas de computador e sistemas de informação	21 050,41	3 884,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-6 823,13	0,00	0,00	18 111,76
Propriedade industrial e intelectual	3 148,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 148,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	36 123,51	3 884,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-13 861,67	0,00	0,00	26 146,32

Quadro 3.2A - Ativos Intangíveis – Adições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ocorreram as seguintes adições:

RUBRICAS	Adições									
	Inter-nas	Compra	Ces-são	Transferên-cia ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em paga-mento	Locação financei-ra	Fusão, cisão, reestrutur-ação	Outra-s	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, patrimô-nio histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projetos de desenvolvi-mento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas de computador e sistemas de informação	-	3 869,76	-	-	-	-	-	-	14,72	3 884,48
Propriedade industrial e intelectual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	3 869,76	-	-	-	-	-	-	14,72	3 884,48

Ativos Intangíveis – Diminuições

No exercício de 2023 não se verificou qualquer diminuição nos ativos intangíveis. Salienta-se que apesar de haver ativos intangíveis, totalmente amortizados, estes continuam em uso.

4 – ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há lugar a pagamentos, mas sim a recebimentos de uma renda anual.

Quadro 4.1 – Acordos de concessão de serviços

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	EDP Distribuição - Energia, S.A	3 665 766,00 €	20 anos	-	-	-	-
					-	-	-

A NCP 4 prevê o reconhecimento como ativos de concessão dos bens e equipamentos decorrentes dos contratos de concessão celebrados pelo Município e geridos pelos concessionários, o que implicou o aumento do ativo fixo tangível e do passivo no mesmo montante.

O Município detém um contrato de concessão no âmbito da distribuição de energia elétrica em baixa, com a E-Redes – Distribuição de eletricidade, S.A., e no ano 2022 foi efetuado um reconhecimento dos ativos afetos ao mencionado contrato, do qual resultou um aumento no montante global do ativo municipal, no total de 3.665.766,00€. Em 2023, apenas ocorreu o ajustamento do valor de acordo com a informação prestada pela E-Redes.

Para o valor do Ativo indicado, concorreu o valor bruto do ativo de concessão no montante de 8.595.826,00€, deduzido das depreciações acumulados no valor de 4.930.060,00€.

A atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, e desenvolvida ao abrigo de contratos de concessão outorgados pelos Municípios, o qual implica o pagamento de uma renda anual devida pela exploração da concessão, em conformidade com o disposto no decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro. Este contrato de concessão, envolve a prossecução de um serviço público, no âmbito de uma concessão de serviços em nome do concedente, o Município de Óbidos.

5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Quadro 5.1 - Ativos Fixos Tangíveis - Variação das depreciações e Perdas por Imparidades Acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do Período			
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	886 609,84	-	-	886 609,84	886 609,84	-	-	886 609,84
Edifícios e outras construções	327 602,17	327 602,17	-	-	557 488,22	343 882,96	-	213 605,26
Infraestruturas	39 098 585,20	22 425 705,05	-	16 672 880,15	39 392 796,06	24 328 262,41	-	15 064 533,65
Património histórico, artístico e cultural	122 721,71	-	-	122 721,71	122 721,71	-	-	122 721,71
Outros bens de domínio público em curso	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	40 435 518,92	22 753 307,22	-	17 682 211,70	40 959 615,83	24 672 145,37	-	16 287 470,4
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-
Infraestruturas	-	-	-	-	-	-	-	-
Património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos fixos em concessão em curso	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos fixos								
Terrenos e recursos naturais	14 480 721,56	-	-	14 480 721,56	13 497 491,99	-	-	13 497 491,99
Edifícios e outras construções	45 308 120,60	7 695 448,77	-	37 612 671,83	49 985 932,71	8 649 121,07	-	41 336 811,64
Equipamento básico	3 313 807,59	3 040 470,05	-	273 337,54	3 546 360,51	3 110 261,18	-	436 099,33
Equipamento de transporte	2 469 297,73	2 036 215,33	-	433 082,40	2 819 836,60	2 220 082,17	-	599 754,43
Equipamento administrativo	2 160 654,80	1 882 433,66	-	278 221,14	2 366 019,76	2 127 757,68	-	238 262,08
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	1 777 992,08	1 580 523,11	-	197 468,97	1 681 272,70	1 476 286,83	-	204 985,87
Ativos fixos tangíveis em curso	7 396 628,16	-	-	7 396 628,16	2 809 834,28	-	-	2 809 834,28
Subtotal	76 907 222,52	16 235 090,92	-	60 672 131,60	76 706 748,55	17 583 508,93	-	59 123 239,6
Total	117 342 741,44	38 988 398,14	-	78 354 343,30	117 666 364,38	42 255 654,30	-	75 410 710,0

Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia Escriturada e variações no período

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Reavaliações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	886 609,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886 609,84
Edifícios e outras construções	0,00	237 339,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-23 733,92	0,00	0,00	213 605,26
Infraestruturas	16 672 880,15	294 210,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 902 557,36	0,00	0,00	15 064 533,65
Patrimônio histórico, artístico e cultural	122 721,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122 721,71
Outros bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	17 682 211,70	531 550,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 926 291,28	0,00	0,00	16 287 470,46
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais	0,00									0,00
Edifícios e outras construções	0,00									0,00
Infraestruturas	0,00									0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00									0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00									0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos										
Terrenos e recursos naturais	14 480 721,56	1 482 772,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 466 002,41	13 497 491,99
Edifícios e outras construções	37 612 671,83	5 595 112,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 080 583,73	0,00	-790 388,82	41 336 811,44
Equipamento básico	273 337,54	247 396,62	-713,04	0,00	0,00	0,00	-83 921,79	0,00	0,00	436 099,33
Equipamento de transporte	433 082,40	352 018,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-185 346,01	0,00	0,00	599 754,43
Equipamento administrativo	278 221,14	59 172,41	713,04	0,00	0,00	0,00	-99 827,19	0,00	-17,32	238 262,08
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	197 468,97	48 814,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-41 297,46	0,00	0,00	204 985,87
Ativos fixos tangíveis em curso	7 396 628,16	656 162,67	-5 241 358,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 597,75	2 809 832,93
Subtotal	60 672 131,60	8 441 449,30	-5 241 358,80	0,00	0,00	0,00	-1 490 976,18	0,00	-3 258 006,30	59 123 239,02
Total	78 354 343,30	8 972 999,34	-5 241 358,80	0,00	0,00	0,00	-3 417 267,46	0,00	-3 258 006,30	75 410 710,84

A Variação nos ativos fixos tangíveis, em termos de quantia escriturada final, não sofreu grandes variações. Em 2023, o Município procedeu à regularização de diversos bens, que constavam em determinadas fichas, com um n.º de

inventário específico, tendo sido transferidos para outras fichas de investimentos já existentes. Em suma, a diminuição por anulação das fichas de bens ocorreu por incremento de outras.

6 – LOCAÇÕES

Quadro 6.1 - Locações financeiras – Locatário

RUBRICAS (1)	Quantia escriturada líquida (1)	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (3)	Rendas contingentes registadas como gasto do período (4)
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
Viaturas e outro material de transporte											
Tres Viaturas ligeiras comerciais-LOTE 1	42 744,00	10 357,63	806,37	16 540,49	920,57	10 794,96	15 408,55	0,00	26 203,51	26 203,51	
Veiculo elet.,Renault Kangoo ZE-LOTE 4	22 281,60	5 340,36	569,00	6 238,32	651,14	5 423,26	10 620,02	0,00	16 043,28	16 043,28	
Veiculo elet.,Renault Zoe 40 Zen-LOTE 5	23 062,48	5 528,78	589,08	6 453,36	679,18	5 618,23	10 990,89	0,00	16 609,12	16 609,12	
Maquinaria e equipamento											
Varredoura com Sistema Hidráulico	19 950,00	4 909,76	355,55	12 279,24	691,23	5 041,43	2 629,33	0,00	7 670,76	7 670,76	
Retroescavadora New Holland B110	73 800,00	17 883,18	1 392,24	28 558,37	1 589,38	18 638,28	26 603,35	0,00	45 241,63	45 241,63	
Roçadora Hidraulica FERRI TXV50.12	21 690,00	5 255,70	409,19	8 393,06	467,12	5 477,64	7 819,30	0,00	13 296,94	13 296,94	
Total	203 528,08	49 275,41	4 121,43	78 462,84	4 998,62	50 993,80	74 071,44	0,00	125 065,24	125 065,24	0,00

Em 2023 manteve-se o contrato de locação para uma máquina varredora, cujo início foi em julho de 2021 com uma duração de 48 meses, tendo-se iniciado vários novos contratos com duração de 48 meses. Os bens adquiridos são 3 viaturas comerciais, 2 viaturas elétricas ligeiras e maquinaria para os trabalhos em obras por administração direta do Município.

Quadro 6.2 - Locações operacionais – Locatário

BENS LOCA- DOS (1)	Valor do contrato (2)	Pagamentos efetuados acu- mulados (3)	Acumulado		Futuros pagamentos mínimos (4)				Valor presente dos futuros pagamen- tos mínimos (5)
			Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Material de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento	78 239,00	21 009,91	0,00	21 009,91	26 079,95	31 149,14	0,00	0,00	0,00
Outros	26 808,88	21 138,00	0,00	21 138,00	5 670,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	105 047,88	42 147,91	0,00	42 147,91	31 750,83	31 149,14	0,00	0,00	0,00

No exercício de 2023 continua em vigor o contrato de locação operacional de uma viatura elétrica ligeira, que terminará em agosto de 2024.

7 – CUSTO DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Quadro 7.1 - Empréstimos Obtidos

O mapa dos empréstimos obtidos encontra-se no Anexo III.

Em 2023 o Município diminuiu o seu endividamento de médio e longo prazo com a amortização total dos empréstimos contratados com o Banco BPI e com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL. Durante este exercício foram amortizados 1.107.177,82 euros.

Estes empréstimos foram contraídos para execução de investimentos do PPI, programa de apoio à economia local e reabilitação/construção de infraestruturas de saneamento básico, troços e outros bens do Município.

8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Em 31/12/2023 encontra-se identificado um conjunto de Ativos fixos tangíveis passíveis de serem classificados com propriedades de investimento.

As propriedades de investimento detidas pelo Município serão mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações (Modelo do Custo)							Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício	
		Adições	Transferências internas à entidade (4)	Depreciações do período	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Diferenças cambiais	Diminuições (9)			Rendas	Outros
Propriedades de investimento												
Bens de domínio público												
Terrenos e recursos naturais												
Edifícios e outras construções	44 932,16 €	0,00 €	0,00 €	599,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 332,40 €	599,76 €	55 275,03 €	0,00 €
Outras propriedades de investimento												
Propriedades de investimento em curso												
Total	44 932,16	0,00	0,00	599,76	0,00	0,00	0,00	0,00	44 332,40	599,76	55 275,03	0,00

Estas propriedades foram geradoras de rendimentos relativos a habitação, comerciais e de terrenos, cujo valor se apresenta, não tendo contado para efeitos de cálculo as rendas de concessão.

9 – IMPARIDADE DE ATIVOS

Não há registos contabilísticos a relatar.

10 – INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Inventários tinha a seguinte composição:

Quadro 10.1 - Inventários

RUBRICA	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e consumo	241 281,15	0,00	241 281,15
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
			0,00
Total	241 281,15	0,00	241 281,15

Os Inventários englobam, essencialmente, os bens e outros materiais consumíveis que aguardam a sua utilização direta ou indireta na prestação de serviços realizados no âmbito das competências do Município, nomeadamente ferramentas e utensílios, artigos de higiene e limpeza, material elétrico e peças e outro material de manutenção.

O gasto com os inventários é reconhecido quando os inventários são vendidos, distribuídos ou quando são utilizados na prestação de serviços efetuada pelo Município.

Quadro 10.2 - Inventários - Movimentos do período

RUBRICA	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
Mercadorias		0,00	0,00						0,00
Matérias-primas, subsidiárias e consumo	244 170,00	306 438,09	-309 326,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241 281,15
Produtos acabados e intermédios									0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									0,00
Produtos e trabalhos em curso									0,00
Total	244 170,00	306 438,09	-309 326,94	0,00	0,00	0,00	-12,82	0,00	241 281,15

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecido em 2023 foi de 309.326,94€.

11 - AGRICULTURA

Não há registos contabilísticos a relatar.

12 – CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não há registos contabilísticos a relatar.

13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Os Rendimentos de transações com contraprestação são mensurados pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Tipo de Rendimento	Rendimento do período reconhecido em Resultados
Prestações de serviços	1 822 177,71
Saneamento	834 953,97
Resíduos sólidos	592 161,76
Transportes coletivos de pessoas	1 131,40
Trabalhos por conta de particulares	3 240,00
Cemitérios	3 966,00
Serviços sociais	325 279,41
Outros	61 445,17
Vendas	1 524 832,35
Água	1 387 779,37
Outros	137 052,98
Total	3 347 010,06

14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Tipo de Rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Imposto Municipal Sobre Imóveis	3 816 457,26	-	-	-	-
Imposto Único de Circulação	450 588,52	-	-	-	-
Subtotal	4 267 045,78	-	-	-	-
Impostos indiretos					
Loteamento e Obras	54 104,00	-	-	-	-
Ocupação da via pública	537,19	-	-	-	-
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	10 502 756,40	-	-	-	-
Taxa municipal direitos passagem	7 612,79	-	-	-	-
Taxa Turística	301 716,00	-	-	-	-
Outros	4 414,52	-	-	-	-

Subtotal	10 871 140,90	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas	420 009,27	-	-	-	-
Multas e outras penalidades	41 753,03	-	-	-	-
Subtotal	461 762,30	-	-	-	-
Transferências Correntes (sem condição)					
FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 772 711,00	-	-	-	-
FSM - Fundo Social Municipal	294 263,00	-	-	-	-
Participação no IRS	116 508,00	-	-	-	-
Outras	137 574,90				
Transferências Correntes (com condição)					
Serviços de fundos autónomos	42 461,82				
Sociedades e quase sociedades não financeiras	-				
Resto do mundo	266 991,40				
Outras entidades	1 262 703,70	-	-	-	-
Subtotal	3 893 213,82	-	-	-	-
Subsídios Correntes (com condição)	-				
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	491 290,54	-	-	-	-
Total	19 984 453,34	-	-	-	-

As transações sem contraprestação incluem impostos, taxas e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer no que respeita aos instaurados pelo Município, quer aos instaurados por outras entidades, após avaliação para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a Provisão para outros riscos e encargos para o montante de 3.582.082,15€ valor que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total de aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total de diminuições	
Impostos, contribuições e taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Processos judiciais em curso	3 582 082,15	-	-	0,00	0,00	-	-	1 368 089,94	1 368 089,94	2 213 992,15
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Matérias ambientais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratos onerosos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reestruturação e reorganização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras provisões	500 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	500 000,00
Total	4 082 082,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 368 089,94	1 368 089,94	2 713 992,15

Tendo por base a informação dos consultores jurídicos do Município relativa aos processos judiciais em curso e respetiva estimativa dos valores a despende são reconhecidas as provisões para riscos e encargos.

Considerando o valor total das ações interpostas ao Município de Óbidos e o grau de risco de cada uma individualmente, utilizou-se a seguinte metodologia para o cálculo do valor das provisões para riscos e encargos:

- risco baixo – 0%
- risco médio – 25%
- risco elevado – 50%
- risco muito elevado – 100%.

A diminuição nesta rubrica deve-se à conclusão processual e financeira do processo judicial n.º 951/06.9BCLD.C1.L1.S2-B decorrente do acordo de pagamento celebrado entre as partes.

A listagem dos principais processos em curso e respetivas responsabilidades estimadas encontra-se no Anexo IV.

As “Outras provisões” no valor de 500.000€ respeitam a comparticipação para financiamento da estrada IP6/Covões.

16 – EFEITOS DE ALTERAÇÃO DE TAXAS DE CÂMBIO

Não há registos contabilísticos a relatar.

17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As Demonstrações Financeiras foram autorizadas para emissão pelo Presidente da Câmara Municipal a 22 de abril de 2023.

18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações financeiras - justo valor	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Caixa	5 200,25	-		-	-		(2 595,60)	2 604
Depósitos bancários	6 080 608,52	-		2 446 125,68	-		-	8 526 734
Estado	-	-		-	-		-	-
Fundos Comunitários	75 540,57	-		-	-		-	75 540
Cientes conta corrente	40 852,99	-		-	-		(5 966,48)	34 886
Contribuintes	26 915,57	-		-	-		(7 882,84)	19 032
Utentes	798 717,79	-		-	-		(196 873,98)	601 843
Cientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2 054 666,27	-		-	-		-	2 054 666
Perdas por imparidade acumuladas	(665 892,71)	-		-	-		23 185,50	(642 707,
Impostos e Taxas imputados ao período	4 292 347,37	-		5 357 343,92	-		4 430 814,51	5 218 876
Devedores por acréscimos de rendimentos	961 173,74	-		1 217 770,14	-		1 294 147,95	884 795
Outros - Realizável até 12 Meses	79 054,98	-		5 013,22	-		-	84 068
Perdas por imparidade acumuladas - Fornecedores de Investimento	(63 009,06)	-		-	-		-	(63 009,
Total	13 686 176,28	0,00	0,00	9 026 252,96	0,00	0,00	5 534 829,06	16 797 333

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe, por rubrica, das perdas imparidades reconhecidas com referência a 31 de dezembro de 2023.

ATIVO	Natureza	Imparidade Inicial	Reversão	Imparidade acumulada
Cientes, contribuintes e utentes	Ativo gerador de caixa	728 901,77	-23 185,50	705 716,27
Total		728 901,77	-23 185,50	705 716,27

A rubrica Imparidades de Clientes, contribuintes e utentes corresponde, essencialmente, aos valores a receber relacionados com a realização das obras de urbanização e infraestruturas. Para garantia da realização das obras de urbanização e infraestruturas, a entidade prestou caução através de hipoteca abrangendo 16 prédios, tendo sido constituída imparidade para o valor que não se encontra garantido pelas garantias reais.

Em 2023 foram revertidas imparidades de clientes no montante de 23.185,50 euros relativos a saldos de clientes que apresentavam indícios e incobrabilidade, tendo sido assumido o pressuposto de constituir uma perda por imparidade quando a dívida se encontra vencida há 365 dias, caso não existam anteriormente indícios de incobrabilidade.

Quadro 18.2 - Passivos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outras	
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								-
Passivos financeiros detidos para negociação								-
Outros passivos financeiros								-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								-
Passivo Não Corrente	2 101 508,20	-	-	-	643 623,26	-	(107 824,94)	1 062 468,78
Financiamentos obtidos	1 455 289,46				787 418,87			667 870,59
Terceiros - Exigível a mais de 12 meses	494 388,35			-	- 143 795,61			350 592,74
Outros credores - Outros	151 830,39			-	-		-107 824,94	44 005,45
Passivo Corrente	2 553 294,83	-	-	1 025 641,22	(898 735,73)	-	(31 856,85)	2 648 637,61
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	500,00			-			- 500,00	-
Fornecedores - conta corrente	16 331,43			13 389,31				29 720,74
Fornecedores - Faturas em receção e conferência	151 297,12						- 24 548,12	126 749,00
Fornecedores de investimentos - Conta corrente	(2 147,46)			2 147,46				-

Empréstimos Bancários de curto prazo	612 733,54				- 351 504,56				261 228,98
Locações Financeiras - Viaturas e outro material de transporte de curto prazo	5 972,72				- 147,07				6 119,79
Locações Financeiras - Viaturas e outro material de transporte - Exigível a curto prazo	26 066,18			100,39					26 166,57
Locações Financeiras - Maquinaria e equipamento - Exigível a curto prazo	28 732,72						- 209,86		28 522,86
Participantes de capital - Entidade que controla - Suprimentos e outros mútuos - De curto prazo	547 084,10				- 547 084				-
Credores por acréscimos de gastos	1 075 913,87			221 000,76					1 296 914,63
Outros credores - Estado	1 418,27						- 1 198,87		219,40
Outros credores - Outros	83 842,34			789 003,30					872 845,64
Cauções de Terceiros - Exigível até 12 meses	5 550,00						- 5 400,00		150,00
Total	4 654 803,03	0,00	0,00	1 025 641,22	-255 112,47	0,00	-139 681,79		3 711 106,39

Nota: O presente quadro não inclui: i) o montante das Provisões de 1 185 573,77 euros; ii) o saldo referente a cauções / garantias, e referente às Águas do Vale do Tejo refletido na rubrica outras contas a pagar no passivo não corrente no montante de 617 861,79 euros; iii) o saldo da rubrica Estado e Outros Entes Públicos no montante de 48 170,53 euros; e iv) o saldo da rubrica Diferimentos – Rendimentos a reconhecer no montante de 4 541 593,24 euros.

Quadro 18.4 - Outros Investimentos Financeiros

Rubricas	Fração do capital detido à data de relato	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
			Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Participações de capital - Custo											
COTHN	2,02%	0,00	-		-	1 500,00	-		-	-	1 500,00
Trevoeste - Tratamento Valoriz. Resíduos Pec., SA	0,31%	0,00	-		-	5 125,00	-		-	-	5 125,00
Águas do Vale do Tejo, SA	0,44%	0,00	-		-	370 193,00	-		-	-	370 193,00
Águas do Tejo Atlântico, SA	0,12%	0,00	-		-	131 237,00	-		-	-	131 237,00
FAM - Fundo de Apoio Municipal	0,0005%	324 774,00	-		-	-	-		-	-	324 774,00
Caixa Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	0,002%	498,80	-		-	-	-		-	-	498,80
Total		325 272,80	0,00	0,00	0,00	508 055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833 327,80

19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Rubricas	31/12/2023	31/12/2022
Gastos com Pessoal		
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	232 875,64	228 359,66
Remunerações do pessoal	5 027 328,53	4 207 049,66
Indemnizações	0,00	13 535,40
Encargos sobre remunerações	1 129 964,85	972 994,77
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	72 104,20	54 092,86
Outros gastos com o pessoal	147 768,89	135 830,25
Outros encargos sociais	13 883,99	14 845,58
Total	6 623 926,10	5 626 708,18

Em 2023 os custos com pessoal ascenderam a 6.6 milhões de euros, sendo que em 2022 os mesmos representaram cerca de 5.6 milhões de euros. Existiu um acréscimo de cerca de um milhão de euros, repartido por todas as rubricas de gastos.

20 – DIVULGAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

Quadro 20.1 – Divulgação de partes relacionadas – Listagem de entidades controladas

Designação	Sede	%Controlo		Controlo final
		Direto	Indireto	
Óbidos Criativa	Óbidos	100,00%	-	100,00%
OBITEC - Associação Óbidos, Ciência e Tecnologia	Óbidos	96,09%	-	96,09%

Quadro 20.1A - Outros Investimentos Financeiros

Rubricas	Contro-ladas	Asso-ciadas	% Con-trolo	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
					Co-mpras	Ganh-os de justo valor	Rever-sões de perdas por impari-dade	Outros	Alie-nações	Per-das de justo valor	Per-das por impari-dade	Outras	
Participações de capital - Custo													
Óbidos Criativa	X		100,00%	2 009 277,20	-	-	-	-	-	-	-	-	2 009 277,20
OBITEC - Associação Óbidos, Ciência e Tecnologia	X		96,94%	4 030 571,82	-	-	-	-	-	-	-	-	4 030 571,82
Total				6 039 849,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 039 849,02

Aos investimentos financeiros, aplica-se o método da equivalência patrimonial, imputado o resultado líquido positivo da participada, na quota-parte detida. No mesmo sentido, é reconhecida a variação do capital próprio da participada, na proporção do controlo.

Quadro 20.2 – Divulgação de partes relacionadas

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período	Termos e condições
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Gastos						
Óbidos Criativa, EEM	Entidade controlada	Contrato programa	437 000,00	44,19%	-	
Óbidos Criativa, EEM	Entidade controlada	Transferência de resultados líquidos negativos de 2020	547 084,10	55,33%		
Óbidos Criativa, EEM	Entidade controlada	Providência cautelar de funcionário	4 731,03	0,48%		
		Total	988 815,13		-	
Rendimentos						
Óbidos Criativa, EEM	Entidade controlada	Prestação de serviços	18 500,00	99,29%	18 500,00	
Obitec	Entidade controlada	Inspeção elevador	132,00	0,71%	-	
		Total	18 632,00		18 500,00	

Quadro 20.3 - Pessoas chave da gestão

Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos executivos, de fiscalização e órgãos deliberativos 2023	Descrição	N.º pessoas	Valor anual bruto atribuído
Município			
Órgão Executivo	Presidente da Câmara e Vereadores com pelouro	4	167 534,34
Órgão Fiscalização	Marques, Cruz & Associado SROC	-	9 778,50
Total			177 312,84

21 – RELATO POR SEGMENTOS

Não aplicável.

23 – OUTRAS DIVULGAÇÕES
Quadro 23.1 - FSE's

Rubricas	31/12/2023	31/12/2022
Fornecimentos e Serviços Externos		
Subcontratos e parcerias	1 392 270,54	1 097 151,26
Serviços Especializados		
Trabalhos especializados	1 672 459,71	1 105 559,80
Publicidade, comunicacao e imagem	57 898,99	26 087,33
Vigilância e Seguranca	66 705,32	76 534,73
Honorários	555 052,68	472 076,92
Comissões	332 953,63	310 311,30
Conservação e Reparação	257 850,53	136 248,09
Materiais de Consumo		
Peças, Ferramentas e Utensilios de desgaste rápido	630,65	2 453,10
Livros e documentacao tecnica	38,45	0,00
Material de escritório	528,65	757,98
Artigos para oferta e de publicidade e divulgacao	114 220,90	84 743,55
Material de Educação, Cultura e Recreio	11 746,24	6 730,10
Artigos de higiene e limpeza, vestuario e artigos pessoais	98,33	703,09
Outros materiais diversos de consumo	99 387,79	99 250,39
Energia e Fluidos		
Eletricidade	555 711,76	1 026 110,45
Combustiveis e lubrificantes	184 049,38	158 946,33
Água	1 103 225,40	1 065 706,93
Deslocações, Estadas e Transportes		
Deslocações, estadas e Transportes	46 480,58	14 511,15
Outros		18 960,04
Serviços Diversos		
Rendas e alugueres	110 022,71	98 127,20
Comunicacao	98 346,87	111 185,58
Seguros	52 847,35	32 494,70
Contencioso e notariado	2 731,66	221,20
Despesas de representacao dos servicos	9 037,33	7 340,41
Limpeza, higiene e conforto	318 431,86	273 487,12
Outros servicos	44 628,98	14 592,10
Total	7 087 356,29 €	6 240 290,85 €

Quadro 23.2 - Transferências Concedidas

Rubricas	31/12/2023	31/12/2022
Transferências e subsídios concedidos		
Transferências correntes concedidas		
Estado	-	-
Serviços e Fundos Autónomos	115 156,60	116 380,65
Associações de Municípios	129 076,53	182 343,68
Município	-	-
Freguesias	114 071,35	108 509,86
Instituições sem Fins Lucrativos	765 609,90	755 970,41
Famílias	51 368,00	48 055,65
Outros	-	-
Subtotal	1 175 282,38 €	1 211 260,25 €
Subsídios correntes concedidos		
Serviços e Fundos Autónomos	4 000,00	4 000,00
Administração Local	437 000,00	437 000,00
Outros	-	10 000,00
Subtotal	441 000,00 €	451 000,00 €
Transferências de capital concedidas		
Administração Local	711 371,11	704 528,62
Outros setores institucionais	90 140,17	61 593,07
Subtotal	801 511,28 €	766 121,69 €
Transferências para cobertura de Prejuízos	-	547 084,10
Total	2 417 793,66 €	2 975 466,04 €

Quadro 23.3 - Acréscimos de Gastos e Rendimentos

Rubricas	31/12/2023	31/12/2022
Impostos e Taxas imputados ao período		
IMI	4 051 861,93	3 623 637,17
Outros	1 167 014,85	668 710,20
Subtotal	5 218 876,78 €	4 292 347,37 €
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Juros a receber e outros rendimentos financeiros	2 143,07	2 625,13
Renda de Concessão - EDP	-	139 048,03
DGEST - Pessoal não docente	153 561,29	120 636,20
Receita das Piscinas/Pav Gimnodesportivo	-	2 316,49
ATL - Mensalidade/Seguro e Refeições Confeccionadas	13 578,60	11 955,83

Refeições Confeccionadas	24 909,54	22 248,00
Processamento - Águas	460 181,35	613 619,90
Direitos de Passagem	830,13	270,16
Multas e Coimas	-	406,00
FEDER	53 119,95	-
ICNF	13 979,00	-
Outros	162 493,00	48 048,00
Subtotal	884 795,93 €	958 548,61 €
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar	805 808,99	709 512,30
Outros acréscimos de gastos	491 105,64	366 401,57
Subtotal	1 296 914,63 €	1 075 913,87 €
Total	7 400 587,34 €	6 326 809,85 €

Quadro 23.4 - Diferimentos de Gastos e Rendimentos

Rubricas	31/12/2023	31/12/2022
Gastos a Reconhecer		
Seguros	(261 556,34)	(13 078,49)
Rendas	(3 256,04)	(3 236,50)
Trabalhos Especializados	-	(6 877,89)
Subtotal	-264 812,38 €	-23 192,88 €
Rendimentos a Reconhecer		
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	4 247 635,27	4 195 280,90
Acordos de concessão de serviços	3 668 401,49	3 668 665,52
Subtotal	7 916 036,76 €	7 863 946,42 €
Total	7 651 224,38 €	7 840 753,54 €

Quadro 23.5 - Estado e Outros Entes Públicos

Estado e Outros Entes Públicos	31/12/2023	31/12/2022
Retenção de impostos sobre rendimentos	-	29 590,00
IVA	17 745,73	3 721,53
Segurança Social	65 694,45	55 747,73
TOTAL	83 440,18 €	89 059,26 €

Quadro 23.6 - Outros Rendimentos e Gastos

Tipo de Rendimento	2023
Rendimentos Suplementares	23 311,68
Subtotal	23 311,68
Rendimentos em Entidades Controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	
Aplicação do MEP	6 290,65
Subtotal	6 290,65
Outros	
Outros Rendimentos do Estado	31 035,95
Correções relativas a períodos anteriores	137 052,98
Imputação de Subsídios	491 290,54
Outros não Especificados	94 332,84
Subtotal	753 712,31
Total (1)	783 314,64
Impostos e Taxas	2 149,99
Gastos em Investimentos não Financeiros	1 701 395,06
Outros	1 377 250,76
Subtotal	3 080 795,81
Total (2)	3 080 795,81

ANEXO I – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

ANEXO II – ESTRUTURA ORGÂNICA

ANEXO III – MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

ANEXO IV – LISTAGEM DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES (PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO)

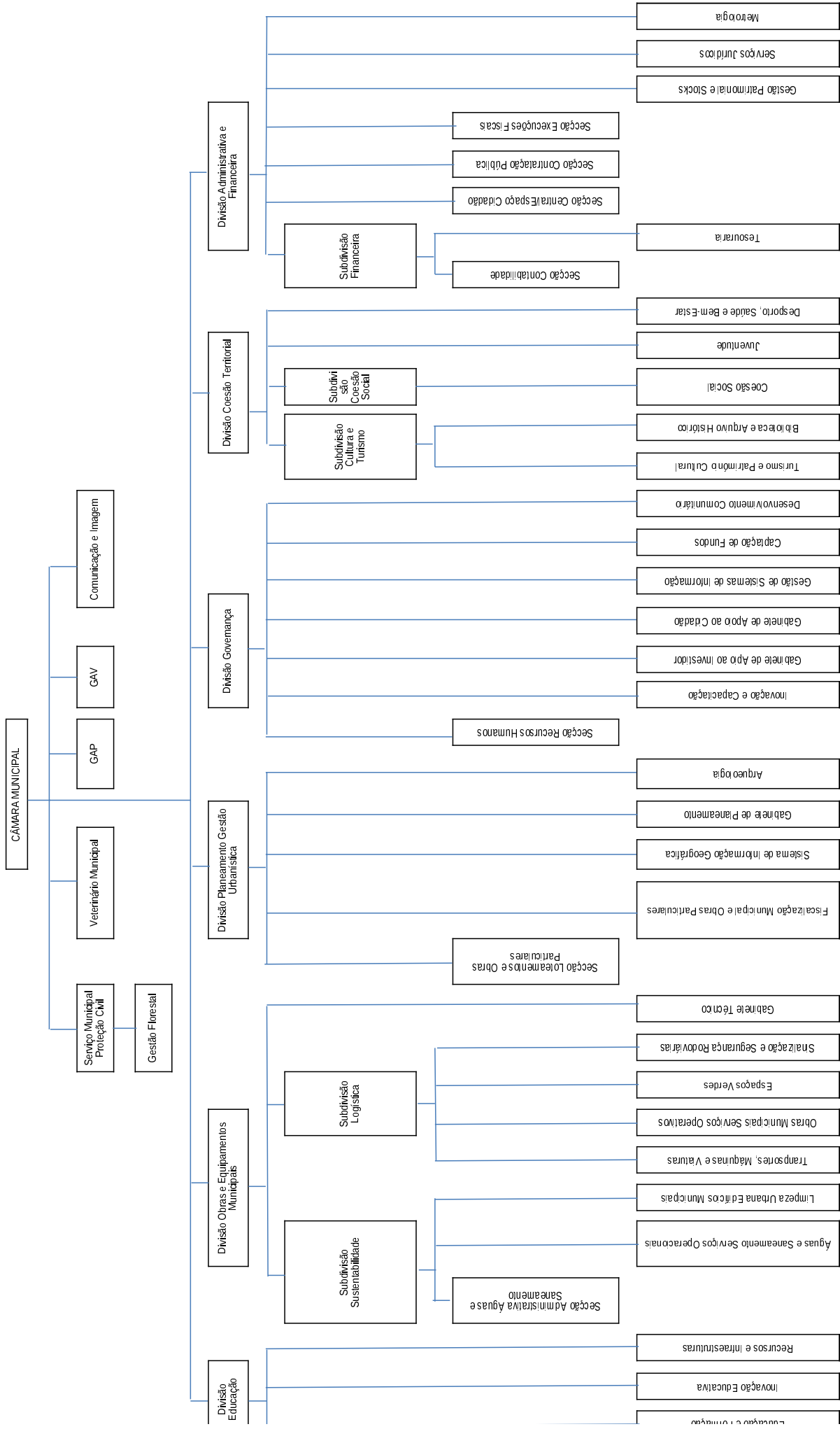
CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1.	IDENTIFICAÇÃO		
	Designação	Município de Óbidos	
	NIPC	506802698	
	Natureza	Autarquia Local	
	Endereço postal	2510-086	
	Telefone / Fax	262955500	
	Endereço de correio eletrónico	geral@cm-obidos.pt	
	Sítio na internet	www.cm-obidos.pt	
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim	Não X
	Organograma	Sim	
2.	LEGISLAÇÃO		
	Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	
	Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro	
3.	PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)		
	Serviços Municipalizados	Sim	Não X
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
	Serviços Intermunicipalizados	-	-
	Entidades Intermunicipais	-	-
	Entidades Associativas Municipais	-	-
	Empresas Locais	-	-
	Óbidos Criativa, EEM	X	
	Empresas Participadas	-	X
	Cooperativas	-	-
	Fundações	-	-
	Entidades de outra natureza		
	Obitec-Associação Óbidos Ciencia E Tecnologia	X	
4.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
	O Município de Óbidos desenvolve as competências nos termos do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Como o Município não detém serviços municipalizados, faz a gestão direta das atividades relativas a distribuição e manutenção das redes de água e saneamento e gestão de resíduos sólidos. No âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 557/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 145, de 28 de julho, o Município de Óbidos faz a gestão da Educação.		
5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO		
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
	Presidente da Câmara Municipal – Filipe Miguel Alves Correia Daniel		
	Vice-Presidente – José Joaquim Simão Pereira		
	Vereador a tempo inteiro - Telmo de Sousa Félix		
	Vereadora a tempo inteiro - Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis		
	Vereador - Vítor Paulo Herculano Rodrigues		
	Vereadora - Ana Maria Ramos de Sousa		
	Vereador - Paulo Manuel Clemente Gonçalves		
5.2	NÚMERO DE VEREADORES (1)		
	Em regime de permanência		3
	A meio tempo		0
	Restantes vereadores		3
5.3	NÚMERO DE ELEITORES		
	Até 10.000		
	Mais de 10.000 e menos de 40.000		X
	Igual ou superior a 40.000		
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA		

	A organização contábilística, a partir de 2020, adaptou-se em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/20415, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contábilística para as Administrações Públicas)		
7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
	Entidade fiscalizadora	-	
	Data da ação	-	
	Período abrangido	-	
	Identificação da ação	-	
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)		30-04-2002
	Regulamentos		
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	30-12-2009	
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	-	-
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	10-04-2023	26-04-2023
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)	-	-
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
	Município de Óbidos (entidade consolidante)		
	Óbidos Criativa, EEM		
	Obitec – Associação Óbidos Ciência E Tecnologia		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	X	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	-	-
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	X	
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	-	-
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]		
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	293	
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		Não disponível	Não disponível
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)		X
	- Concessionário	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
			X

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações



MUNICÍPIO DE OBIDOS
Período de relato: 01-01-2023 31-12-2023

Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC	Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados						Montantes vendidos, então pagos em 31/12		Capital em dívida no ano N		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (c)		
N.º do contrato	Nome da instituição						Contratado	Utilizado	Amortização do capital		Juros		Outros encargos		Capital		Juros	Capital	Em 01/01	Em 31/12		Em 31/12/2013 (b)	Em 31/12/2014
N.º de registo	Data	Até N	Até N	Até N	Até N	Até N	Até N	Ano N	Ano N	Até N	Ano N	Até N	Ano N	Até N	Ano N	Até N	Ano N	Até N	Ano N				
82001	Banco BPI SA	25/05/2009	15	14	1140	03/08/2009	COMPLEXOS ESCOLARES DO ALVITO	2.075.658,00	2.093.658,00	1.688.171,98	317.486,02	0,00	9.807,35	0,00	0,00	0,00	0,00	317.486,02	0,00	125177,07	0,00		
8640001303	CAIXA DE PÓS-RETRATOS AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE OBIDOS	22/12/2016	15	7	2309	07/02/2017	Prémios de seguros, equipamentos, licenças, etc.	525.000,00	532.428,07	141.345,97	372.082,10	0,00	17.703,07	0,00	0,00	0,00	0,00	372.082,10	0,00	0,00	0,00	34.223,00	
1620/202	CAIXA DE PÓS-RETRATOS	15/11/2012	14	11	1620	18/12/2011	PAEL - PROGRAMA DE APOIO A ECONOMIA LOCAL	3.837.427,6	3.830.827,95	2.595.711,92	201.220,98	703.897,13	481.786,76	20.778,45	28.249,97	0,00	0,00	0,00	1.044.016,11	703.897,13	259.320,57	0,00	
total							6.383.9927,6	6.147.722,00	4.432.297,77	951.895,50	703.897,13	857.101,48	38.838,84	28.249,97	0,00	0,00	0,00	1.724.462,23	703.897,13	362.078,63	34.223,00		
							888.344,00	888.344,00	829.871,20	158.872,72	0,00	176.085,97	4.873,74	0,00	0,00	0,00	0,00	158.872,72	0,00	66.756,27	0,00		
total							688.344,00	688.344,00	629.871,20	158.872,72	0,00	176.085,97	4.873,74	0,00	0,00	0,00	0,00	158.872,72	0,00	66.756,27	0,00		
total							7.357.427,6	7.124.066,00	5.243.203,95	1.107.177,82	703.897,13	1.032.107,45	42.944,42	28.249,97	0,00	0,00	0,00	1.893.864,95	703.897,13	428.837,90	34.223,00		

(b) Identificado cada um dos mesmos, amortizados, impostos, comissões e outros encargos a suportar

(c) Por estes meses cúbica, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 30/09/2014, conforme o mapa 8.2.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

(d) Empréstimos que não se consideram para efeitos de cálculo da Dívida Total

LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 31-12-2022						
PROC. N.º	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	VALOR DA ACÇÃO	ASSUNTO	FASE DO PROCESSO
Proc. 429/08.6BELRA	Massa Insolvente de Vitermaco, Lda.	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 5 237 641,10	A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão.	A acção foi julgada parcialmente procedente. Interposto recurso da sentença. Aguarda acórdão do Tribunal Superior.
Proc. 108/2000 - 3.º Juízo - Expropriação	Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 3º J		Requer a expropriação de várias parcelas identificadas nestes autos	Aguarda tramitação processual e eventual impulso da requerente posto que a instância se encontra suspensa. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Central de Leiria, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
Proc. 112/2000 - 2.º Juízo - Expropriação	Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 2º J		Requer a expropriação de várias parcelas identificadas nestes autos	Foi proferido despacho declarando interrompida a instância (por falta de impulso da requerente), encontrando-se os autos aguardar prazo de deserção. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Central de Leiria, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
Proc. 411/2002 - 2.º Juízo - Ação Ordinária	Sulóbidos, Lda.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 2º J		A autora pede a declaração de inconstitucionalidade do Regulamento do Plano de Urbanização Turisbel/Casalito.	Aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
Proc. 527/2002 (ex. 435/02) - 2.º Juízo - Ação Ordinária	Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.	Asibel, Lda., Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 2º J		A autora pede o embargo de obra nova e arresto contra o Município, a Asibel e o Estado Português.	Instância suspensa, aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
Proc. 495/2002 - 3.º Juízo - Ação Ordinária	Proturis - Empreendimentos Turísticos, S.A.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 3º J		Acção intentada contra o Estado Português, Município de Óbidos, Dr. José Miguel Judice e outros, reclamando a autora indemnização por anulação de alvarás	Aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.
Proc. 1588/13.1 BELRA	Sociedade Avícola da Avarela, Lda.	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 30 000,01	Anulação da deliberação do Município de 04/09/2013, mediante a qual este recusou iniciar o procedimento de formação de contrato para planeamento, nos termos do artigo 6-A do RJIGT; condenação do Município a iniciar o procedimento para a formação de contrato para planeamento, nos termos do mesmo normativo e, ainda, a condenação do Município a indemnizar a Autora pelos danos causados por tal deliberação, no valor de 6.150,00€.	Em 28-01-2019 e 04-02-2019 tiveram lugar audiências de julgamento. Em 07-11-2019 foi proferida sentença na qual se julgou improcedente o pedido de condenação e o pedido referente ao pagamento de indemnização. Em 11-11-2019, o Município recorreu jurisdicionalmente da sentença no qual delimitou objetivamente o mesmo a anulação parcial do acto impugnado. Em 03-02-2020 foi proferido despacho de remessa do recurso ao Tribunal Central Administrativo do Sul. Aguardam-se posteriores desenvolvimentos processuais, nomeadamente a decisão do referido recurso jurisdicional pelo Tribunal Central Administrativo Sul. O processo encontra-se concluso desde 06-12-2022.
Proc. 885/17. BELRA	Sociedade Avícola da Avarela, Lda.	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 30 000,01	Declaração de nulidade ou anulação de deliberação da Assembleia Municipal do Município de Óbidos e condenação do Município de Óbidos a deferir pedido de reconhecimento de interesse público municipal apresentado pela Autora e a indemnizar esta em montante não inferior a € 3.455,00 por cada dia de desactivação / encerramento dos 5 pavilhões em causa, correspondente a um prejuízo anual de € 1.261.260,00 e a determinar em incidente de liquidação.	Apresentada a petição inicial. Na sequência de notificação para o efeito, o Réu apresentou um requerimento de resposta à pronúncia emitida pelo Ministério Público e juntou o processo administrativo aos autos. No dia 09.08.2018, foi emitido um despacho, por via do qual foi indeferida a suspensão da instância anteriormente requerida pelo MP. O processo encontra-se concluso desde 08.04.2019. Em 20.12.2022, foi proferido despacho a notificar as partes para informarem o tribunal relativamente à ocorrência de factos supervenientes com potencial influência na apreciação do mérito da presente acção, no prazo de 10 dias. Em 02.01.2023, a Autora apresentou um requerimento de resposta ao despacho emitido em 20.12.2022 e juntou três documentos. Em 13.01.2023, a Contrainteressada CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo apresentou um requerimento de resposta ao despacho emitido em 20.12.2022, juntou dois documentos e pronunciou-se sobre o requerimento apresentado pela Autora em 02.01.2023. Em 16.01.2023, o Réu apresentou um requerimento de resposta ao despacho emitido em 20.12.2022, juntou três documentos e pronunciou-se sobre o requerimento apresentado pela Autora em 02.01.2023. Em 01.02.2023, foi proferido despacho a notificar a Autora para juntar aos autos comprovativo de notificação à Contrainteressada do seu requerimento de 02.01.2023. Em 14.02.2023, a Autora juntou requerimento a informar o Tribunal que, por lapso, não notificou a Contrainteressada CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e informou o Tribunal de que realizou a notificação omitida. Em 14.02.2023, a Autora juntou aos autos o comprovativo de notificação às Contrainteressadas do seu requerimento de 02.01.2023. O processo encontra-se concluso desde 07.03.2023.
Proc. 778/15.7BELRA	Maria Divina Ruiz Saenz e Outros	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 175 000,00	Responsabilidade civil extracontratual, por morte de turista nas muralhas do castelo	Apresentada contestação, encontra-se marcada audiência prévia para março 2022. Aguarda audiência de julgamento. Proferida sentença que absolveu o MO. Aguarda trânsito em julgado.

LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 31-12-2022

PROC. N.º	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	VALOR DA ACÇÃO	ASSUNTO	FASE DO PROCESSO
Proc. 1810/10 BELRA	Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, SA	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 873 473,39	Reconhecimento de acto e indemnização de lucros cessantes	Sentença favorável ao Município proferida em 13/07/2020, tendo a autora Interposto recurso em 30/09/2020 para o Tribunal Central Administrativo Sul, o qual foi remetido a esse Tribunal Superior em janeiro de 2021.
Proc. 931/08.0 BELRA	Rui de Matos Alves e Massa insolvente Vialis, Lda	Município de Óbidos	TCA Sul	€ 1 738 500,00	A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão.	Aguarda Acórdão a proferir pelo Tribunal Central Administrativo do Sul, em sede de recurso.
647/17.6BELRA	Pedro Jorge Pereira Simões	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 55 563,38	Eventual responsabilidade civil do MO derivada de acidente	Apresentada contestação em 17/05/2017, aguardando-se marcação de audiência prévia.
175/20.2 BELRA	Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 27 825,76	Ressarcimento de despesas com regularização de sinistro	Apresentada contestação. Aguarda agendamento de audiência prévia
452/20.2 BELRA	Maria Teresa Gomes Sampaio Parreiral da Silva	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 30 000,01	Pede-se a intimação do MO para salvaguarda de direitos da Requerente	Foi apresentada contestação. Aguarda a subsequente tramitação aos autos.
543/21.2 BELRA	José João Ribeiro zina	massa insolvente Costa Atlantica - Funddo de Investimento	Juizo de comercio de Lisboa	€ 50 000,00	Anulação da decisão de demolição de construção clandestina de armazém	Apresentados todos os articulados, estando aberta conclusão desde 03-02-2022.
1155/22.9BELRA	Villalobos & Associados, RL	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 30 000,01	Intimação para prestação de informação	Pedido de informação quanto aos actos praticados pelo MO no sentido da regularização das notas de despesas e honorários apresentadas em vários processos ao Mo pela Autora
117/22.0BELRA	Bruno Rocha Madeira Tomás	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 99 227,00	Reconhecimento do vínculo de emprego público; pedido de diferenças salariais, indemnização por falta de prestação de formação, indemnização por danos não patrimoniais; reconhecimento por transmissão da posição de empregador para o MO e reintegração	Apresentada contestação. Aguardam os autos os ulteriores termos do processo.
714/23.7 BELRA	Mara Isabel da Silva Correia	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 150 187,41	Reconhecimento do vínculo de emprego público; pedido de diferenças salariais, indemnização por falta de prestação de formação, indemnização por danos não patrimoniais; reconhecimento por transmissão da posição de empregador para o MO e reintegração	Audiência de julgamento agendada.
56/14.9T8ACB-0	Município de Obidos	Béltico Empreendimentos Turísticos, SA	Tribunal Comarca de Leiria	€ 500 000,00	Reclamação de créditos no Processo de Insolvência	Aguarda o resultado da liquidação da massa insolvente com várias impugnações em curso por parte de credores da devedora. O processo foi entretanto suspenso pela falta de constituição de mandatário por parte de alguns credores impugnantes e aguarda a constituição de mandatário ou o decurso do prazo de deserção (6 meses).
35369/21.4YIPRT.1	Município de Obidos	Pedra Rústica, Lda	Tribunal Judicial Comarca Leiria	€ 1 377,00	Execução para reembolso das custas de parte devidas no processo principal	Na sequência das diligências anteriores foi promovido o registo de penhora do imóvel e face à existência de registo de penhora a favor da AT anterior, foi a execução do município sustada quanto a este imóvel. Para os devidos efeitos reclamamos o crédito do MO na execução fiscal 1309201101058550, encontrando-nos a aguardar os trâmites desse processo, designadamente a venda do imóvel.
8511/18.5T8LSB	Município de Obidos	Massa Insolvente Costa Atlantica - Funddo de Investimento Imobiliario Fechado	Juizo de comercio de Lisboa	€ 3 151 719,89	Verificação ulterior de creditos no processo de insolvencia	Foi reconhecido crédito no valor de 648.436,92€ a favor do Município de Óbidos, garantido por primeiras hipotecas sobre prédios urbanos (lotes de terreno para construção). Aguardamos liquidação dos activos da massa e mapa de rateio.